



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 154/2014

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/01/15

Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria de Administração

Andréia Graziela Langaro  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, O MUNICÍPIO DE ERECHIM, E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO Expediente nº 003296-1200/14-4 FPE nº 2856/2014

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, Airton Aloisio Michels, CPF nº 221.895.210-68, RG nº 6020340888 SSP-RS, com a interveniência da BRIGADA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 89.175.541/0001-64, com sede administrativa na Rua dos Andradas, nº 522, nesta Capital, neste ato representada pelo Comandante-Geral, Cel. QOEM Silanus Serenito de Oliveira Mello, CPF nº 345.899.100-04, RG nº 7010128961/SSP-RS, doravante denominada SSP/BM, o MUNICÍPIO DE ERECHIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.477/0001-20, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 354, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Alfredo Polis, CPF nº 428.516.290-34, RG nº 1038986541/SSP-RS, doravante denominado MUNICÍPIO, e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.453.786/0001-10, com sede administrativa na Av. Pedro Pinto de Souza, nº 700, neste ato representado por seu Presidente, Miguel Gotler, CPF nº 010.025.460-87, RG nº 6005096372/SSP-RS, doravante denominado CONSEPRO, resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, IN CAGE número 01/2006 e alterações, adotando-se o procedimento simplificado previsto no art. 20, § 2º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação do Programa de Policiamento Comunitário, no Município de Erechim.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – Compete à SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da BRIGADA MILITAR:

- a) colocar à disposição do Programa, 08 (oito) policiais militares, bem como veículos e equipamentos a seguir relacionados:
- a.1) 02 (duas) viaturas;
  - a.2) 08 (oito) coletes balísticos;
  - a.3) 08 (oito) pares de algemas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/01/11

Prefeitura Municipal de Brechim  
Secretaria de Administração

Andreia Graziela Langaro  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011

- a. 4) 08 (oito) pistolas calibre 40;
- a. 5) 08 (oito) rádios portáteis;
- a. 6) 08 (oito) bicicletas.

b) criar, por meio do Departamento de Gestão Estratégica Operacional (DGEO), da Secretaria da Segurança Pública, um sistema que permita o acompanhamento das atividades do Programa de Policiamento Comunitário, nos moldes dos observatórios de segurança pública existentes;

c) manter os recursos pessoais e materiais descritos na alínea "a" desta Cláusula, à disposição do Programa de Polícia Comunitária, bem como repor tais recursos materiais, em casos de extravio ou dano;

d) capacitar, por meio do Departamento de Ensino e Treinamento (DET), da Secretaria da Segurança Pública, o efetivo empregado no Programa de Policiamento Comunitário;

e) designar, mediante Portaria, servidor e suplente, para fiscalizar o presente ajuste;

f) qualquer despesa decorrente deste Convênio correrá em processo próprio, segundo legislação vigente;

g) apresentar ao Município listagem dos policiais militares que integrarão cada núcleo de Policiamento Comunitário.

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

a) exigir do CONSEPRO a aplicação dos recursos financeiros aportados por este Convênio, por meio da apreciação e da aprovação de relatório mensal;

b) repassar mensalmente ao CONSEPRO os valores destinados ao pagamento de auxílio-moradia aos 08 (oito) policiais militares participantes do Programa de Policiamento Comunitário, no valor individual mensal de 205(duzentos e cinco) Unidades de Referência Municipal (URM's);

c) orientar o CONSEPRO na solução de problemas contidos na prestação de contas, visando sanar as falhas ou determinando a devolução dos valores utilizados inadequadamente.

**III – Compete ao CONSEPRO:**

a) a correta aplicação dos recursos, conforme o plano de trabalho, sob pena de rescisão deste Instrumento e de responsabilização de seus dirigentes;

b) ressarcir o Município, quando da eventual aplicação dos recursos deste Convênio em desacordo com o plano de trabalho;

c) submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, fornecendo as informações necessárias deste Instrumento;

d) encaminhar anualmente a prestação de contas físico-financeira ao Município;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

- e) manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial do Estado para o recebimento e movimentação dos recursos financeiros deste Convênio, por meio de cheque nominal ao credor ou por pagamento eletrônico direto ao credor;
- f) direcionar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, para aplicações financeiras fixas de curto prazo, com liquidez e rendimento diário, ou, se mais adequado e vantajoso, para caderneta de poupança ou aplicações financeiras de renda fixa, sempre atendendo aos critérios da economicidade e da segurança da aplicação;
- g) quando houver saldo remanescente da aplicação financeira dos recursos deste Convênio, os valores poderão ser aplicados no seu objeto, mediante aditamento;
- h) devolver ao concedente os saldos remanescentes não utilizados, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de, no máximo (30) trinta dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável;
- i) manter em arquivo durante o prazo mínimo de cinco (05) anos toda a documentação comprobatória da execução física e financeira deste Convênio;
- j) prestar contas ao Município, dos repasses realizados aos policiais militares que participam do Programa de Policiamento Comunitário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Deverá obrigatoriamente constar na prestação de contas, ofício mensal expedido pelo Comandante local, com a relação dos beneficiários do Programa, bem como comprovante individual de que os policiais militares residem no local de abrangência do Programa, por meio de contrato de aluguel e/ou contas de água e luz.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do custeio do Programa de Policiamento Comunitário correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 14 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social
- 01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social
- 06.181.0054.2122 – Contribuição ao CONSEPRO
- 3330.41.00.00.00 – Contribuições

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no Diário Oficial, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das cláusulas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

30/15

D. Langaro

Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria de AdministraçãoAndréia Graziela Langaro  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Quando ocorrer a denúncia ou rescisão do Termo de Convênio, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do presente Termo deverão ser mantidas e acompanhadas pelos representantes do Estado, o Comandante da Brigada Militar no Município e do Município de Erechim.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre onde serão dirimidas quaisquer dúvidas porventura existentes em torno do presente Convênio, na impossibilidade de serem resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo com o que foi pactuado, as partes firmam o presente instrumento de Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2014.

**AIRTON ALOISIO MICHELS,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

**PAULO ALFREDO POLIS,**  
Prefeito Municipal.

**SILANUS SERENITO DE OLIVEIRA MELLO,**  
Comandante-Geral da Brigada Militar.

**MIGUEL GOTLER,**  
Presidente do CONSEPRO.

Alceu Freitas Moreira  
Cf. QDEM Id. Func. 2009497

### TESTEMUNHAS:

1) Nome:

D. Langaro

RG:

1075812865

2) Nome:

Genio - Ball.

RG:

5077584687

Em 23/01/15

  
 Prefeitura Municipal de Erechim  
 Secretaria de Administração

 Andréia Graziela Langaro  
 Chefe de Divisão Legislativa  
 Portaria 892/2011

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS


<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> MUNICÍPIO DE ERECHIM				<b>CNPJ</b> 87.613.477/0001-20	
<b>Endereço</b> Praça da Bandeira, nº 354, bairro Centro					
<b>Cidade</b> Erechim	<b>UF</b> RS	<b>CEP</b> 99.700-000	<b>DDD/Telefone</b> 54-3520-7000	<b>E. A.</b> Municipal	
<b>Nome do Responsável:</b> Paulo Alfredo Polis				<b>CPF</b> 428.516.290-34	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 1038986541 SSP/RS	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal		<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	

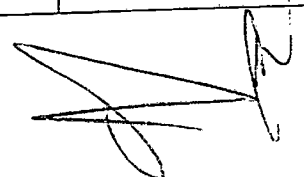
### 2. OUTROS PARTICIPES

<b>Órgão/Entidade Conveniente:</b> SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			<b>CNPJ</b> 87.958.583/0001-46	<b>E. A.</b> Estadual	
<b>Endereço</b> Rua Voluntários da Pátria, nº 1358 – 8º Andar			<b>DDD/Telefone</b> 51- 3288-1900	<b>CEP</b> 90.230-010	
<b>Nome do Responsável:</b> Airton Aloisio Michels				<b>CPF</b> 221.895.210-68	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 6020340888 SSP/RS	<b>Cargo</b> Secretário de Estado		<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	

<b>Nome/Interveniente</b> BRIGADA MILITAR			<b>CNPJ</b> 89.175.541/0001-64	<b>E. A.</b> Estadual	
<b>Endereço</b> Rua dos Andradas, nº. 522			<b>DDD/Telefone</b> 51-3288-2700	<b>CEP</b> 90.010-016	
<b>Nome do Responsável:</b> Silanus Serenito de Oliveira Mello				<b>CPF</b> 345.899.100-04	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 7010128961 SSP/RS	<b>Cargo</b> Coronel QOEM		<b>Função</b> Comandante-Geral	<b>Id Func.</b>	

<b>Nome/Interveniente</b> CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO			<b>CNPJ</b> 92.453.786/0001-10	<b>E. A.</b> Municipal	
<b>Endereço</b> Av. Pedro Pinto de Souza, nº 700			<b>DDD/Telefone</b>	<b>CEP</b> 99.700-00	
<b>Nome do Responsável:</b> Miguel Gotler				<b>CPF</b> 010.025.460-87	
<b>CI/Órgão Exp.</b> 6005096372 - SSP/RS	<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b>	<b>Id Func.</b>	



**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Programa de Policiamento Comunitário	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 2014	<b>Término</b> 2017
<b>Identificação do Objeto</b> O presente Termo de Convênio visa à conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a implantação do Programa de Policiamento Comunitário no Município de Erechim.		
<b>Justificativa da Proposição</b> Visa à redução dos índices de violência e criminalidade no Município, por meio de ações integradas entre a polícia e a comunidade.		

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtd	Início	Término
01	1.1	<p><b>DO ESTADO/SSP/BM:</b> Implantar 02(dois) núcleos de Policiamento Comunitário no Município e provê-los com os recursos humanos e materiais necessários para a execução do programa, quais sejam: 08 (oito) policiais militares, sendo 4 (quatro) por núcleo, 01(uma) viatura nova para cada núcleo, 01 (um)colete à prova de balas, 01 (uma) pistola, 01 (um) rádio portátil, 01 (uma) algema e 01 (uma) bicicleta para cada um dos policiais militares empregados no Programa.</p> <p>Os núcleos implantados serão instalados nos bairros abaixo elencados:</p> <p><b>Núcleo 1:</b> Bairros Linho, Fátima e Bela Vista;</p> <p><b>Núcleo 2:</b> Bairros Três Vendas, Koller e Boa Vista.</p> <p><b>DO MUNICÍPIO:</b> Destinar mensalmente o valor de 205 URM's para cada policial empregado no Programa, sendo que o valor pago aos policiais militares corresponde a</p>	Viaturas	02	2014	2017
			Coletes, algemas, rádios portáteis, pistolas e bicicletas	08		

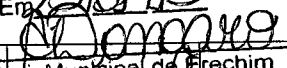
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Em 23/01/15



Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria de Administração

Andréia Graziela Langaro  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011

	<p>uma bolsa-auxílio, visto que prevê que os PM empregados deverão residir nas mesmas comunidades em que prestarão o serviço de Policiamento Comunitário.</p> <p><b>DO CONSEPRO:</b> Efetuar o pagamento mensal e individual da bolsa auxílio-moradia para 08(oito) policiais militares, integrantes do Policiamento Comunitário. Prestar contas mensalmente ao Município em conformidade à legislação em vigor.</p>	
--	--	--

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Município de Erechim repassará, mensalmente, ao CONSEPRO os valores destinados à bolsa auxílio de 08 policiais militares participantes do Programa, no valor individual/mensal de 205(duzentos e cinco) Unidades de Referência Municipal (URM's).

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's	1.640 URM's
<b>TOTAL</b>	59.040 (cinquenta e nove mil e quarenta) URM's				

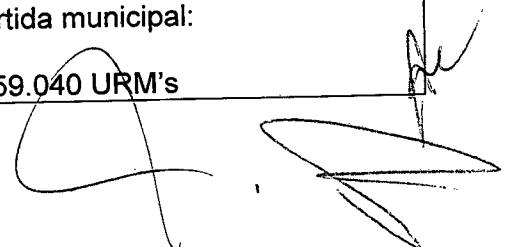
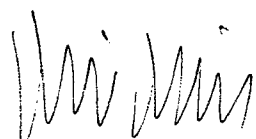
### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Município de Erechim, declaro, para fins de prova junto à Secretaria da Segurança Pública para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para a contrapartida municipal:


Projeto: Policiamento Comunitário Dotação: 3330.41 Valor: 59.040 URM's



Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Porto Alegre, de de 2014.

  
**PAULO ALFREDO POLIS,**  
Prefeito Municipal.

  
**MIGUEL GOTLER,**  
Presidente do CONSEPRO.

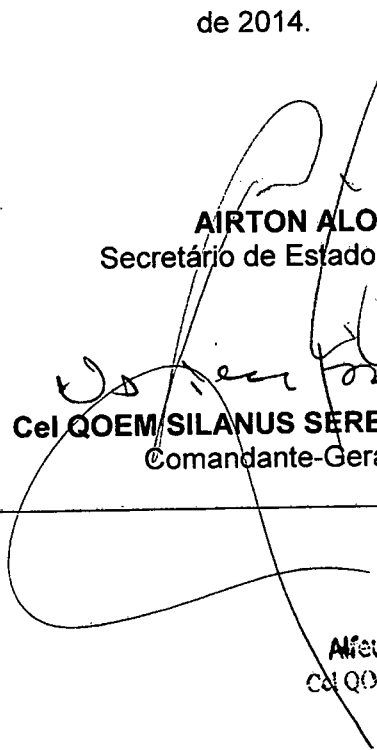
### 7- APROVAÇÃO PELO CONVENIENTE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2014.

  
**AIRTON ALOISIO MICHELS,**  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

  
**Cel. QOEM SILANUS SERENITO DE OLIVEIRA MELLO,**  
Comandante-Geral da Brigada Militar.

  
**Alfeu Freitas Moreira**  
Cel. QOEM Id. Finc. 200317

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23/01/15

  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria de Administração

**Graziela Langaro**  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011


Assunto: Convênio  
Expediente: 003296-1200/14-4

## Súmula

Súmula do Termo de Convênio nº 154/2014, FPE nº 2856/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Brigada Militar, o Município de Erechim, e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública. OBJETO: Implantação do Programa Policiamento Comunitário no Município. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo.  
LUÍS HENRIQUE GARCIA ESTEVES,  
Diretor-Geral da SSP.

Codigo: 1429041

Assunto: Convênio  
Expediente: 002800-1200/14-3

## Súmula

Súmula do Termo de Convênio nº 153/2014, FPE nº 2882/2014, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Brigada Militar, o Município de Caxias do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública. OBJETO: Continuidade do Programa Policiamento Comunitário no Município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser alterado, mediante termo aditivo.  
LUÍS HENRIQUE GARCIA ESTEVES,  
Diretor-Geral da SSP.

Codigo: 1429042

Assunto: Convênio  
Expediente: 003529-1200/11-0

## Súmula

Súmula do Termo de Rescisão ao Convênio nº 35/2013, FPE nº 397/2012, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a intervenção da Brigada Militar, e o Município de Caxias do Sul, visando a implantação do Programa Policiamento Comunitário no Município. OBJETO: Fica rescindido o Convênio a partir da publicação desta súmula no D.O.E.  
LUÍS HENRIQUE GARCIA ESTEVES,  
Diretor-Geral da SSP.

Codigo: 1429043

## RECURSOS HUMANOS

Assunto: Licença para Desempenho Mandato Classista

Expediente: 027651-1204/14-3  
Nome: Neiva Carla Back Leite  
Id.Func./Vínculo: 187970701  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 4a  
Lotação: PC - 2ª DP de Alvorada - 1ºDPRM

CONCEDE, licença para desempenho de mandato classista, gestão 2014/2017, no Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia - UGEIRM - RS, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 149 e Lei 9073/90, art. 2º, alínea "b".

Codigo: 1429044

Assunto: Posse  
Expediente: 004283-1205/14-3  
Nome: Claudia Adriana Gomes da Silva  
RG: 8058929707 UF: RS  
Cargo/Função: Auxiliar de Perícia  
Lotação: Instituto-Geral de Perícias

DECLARA EMPOSSADA, em 25/11/2014, a contratada em caráter emergencial, através do ato registrado no D.O.E. de 12/11/2014, no Posto Médico Legal do Departamento de Perícias do Interior/IGP/SSP, no município de Alegrete.

Codigo: 1429045

Assunto: Remoção  
Expediente: 003989-1200/14-8  
Nome: Ana Maria de Abreu Toppo  
Id.Func./Vínculo: 150627701  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 4a  
Lotação: SSP - Divisão de Serviços Gerais

REMOVE, "ex officio", a contar de 09/12/2014, nos termos do art. 17, inciso II, combinado com o art. 21, alínea "a", da Lei 7.366/80, do Órgão Central desta Secretaria para o Gabinete da Chefe da Polícia Civil (1204010000000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Codigo: 1429046

Assunto: Remoção  
Expediente: 003980-1200/14-3  
Nome: Cristina Pereira Prudencio  
Id.Func./Vínculo: 1892002/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - Comissário  
Lotação: SSP - Departamento de Comando e Controle Integrado

REMOVE, "ex officio", a contar de 09/12/2014, nos termos do art. 17, inciso II, combinado com o art. 21, alínea "a", da Lei 7.366/80, do Órgão Central desta Secretaria para o Gabinete da Chefe da Polícia Civil (1204010000000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Codigo: 1429047

Assunto: Remoção  
Expediente: 011784-1202/14-2  
Nome: Giovanl Corsini Pires  
Id.Func./Vínculo: 3172406/02  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assessor Administrativo - A  
Lotação: SUSEPE - Assessoria Jurídica

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 58 da Lei Complementar 10.098/94, combinado com o art. 10, inciso I do Dec. 47.715/10, da Superintendência dos Serviços Penitenciários/SUSEPE para o Gabinete da Chefe da Polícia Civil (1204010000000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Codigo: 1429048

Assunto: Remoção  
Expediente: 011185-1202/14-6  
Nome: Niura Dacia Dutra da Silva  
Id.Func./Vínculo: 1790463/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Assessor Administrativo - B  
Lotação: SUSEPE - Gabinete

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 58 da Lei Complementar 10.098/94, combinado com o art. 10, inciso I do Dec. 47.715/10, da Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE, para o Gabinete da Chefe da Polícia Civil (1204010000000000), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens.

Codigo: 1429049

## LICITAÇÕES

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
GÉLIC

## LICITAÇÃO ANULADA

PROCESSO: 009045-12.03/14-9 - PE 281/GÉLIC/2014  
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi ANULADO, pelo Diretor-Geral da Secretaria da Segurança Pública, o Lote 07 da licitação instaurada na modalidade Pregão Eletrônico de nº 281/GÉLIC/2014, cujo objeto é aquisição de artigos cirúrgicos e/ou ambulatoriais para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com fundamento no §3º e caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

## RESULTADO

PROCESSO: 009045-12.03/14-9 - PE 281/GÉLIC/2014  
Torno público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Licitação acima (Aquisição de artigos cirúrgicos e/ou ambulatoriais para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre). Lotes 01, 03, 04, 05 e 06 - 1ª Classificada: LEDURPHARMA Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, ao preço total dos lotes em R\$ 147.668,00. Lote 09 - 1ª Classificada: MEDICOR Produtos Hospitalares Ltda, ao preço total do lote em R\$ 15.520,00. Lote 07 - Anulado. Lotes 02 e 08 - Recassados. Porto Alegre, 23 de dezembro de 2014.

Del. Pol. Elisângela Piccoli De Bastiani,  
Coordenadora do GÉLIC/SSP.

Codigo: 1428849

## Brigada Militar

Comandante Geral: ALFEU FREITAS MOREIRA- Coronel QOEM  
End: Rua dos Andradas, 522  
Porto Alegre/RS - 90020-001

## Departamento de Logística e Patrimônio

WORNEY DELCANI MENDONÇA  
End: Rua André Belo, 70  
Porto Alegre/RS / 90110-020  
Fone: (51) 3288-3105

## CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 008481-1203/14-0

Contratação Nº 2014/022899

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Endotech Com Imp Exp e Servs Ltda; OBJETO: LOTE 01: Aquisição dos seguintes itens: Item 01: 02 (duas) unidades de Pinças de biópsia para endoscopia digestiva alta, reesterilizável. Item 02: 04 (quatro) unidades de Pinças de biópsia para colonoscopia, reesterilizável. Item 03: 02 (duas) unidades de Pinças de biópsia para broncoscopia, reesterilizável. Item 04: 03 (três) unidades de Alças de polipectomia, reesterilizável. Item 05: 01 (uma) unidade de Alça de polipectomia, reesterilizável. Item 06: 01 (uma) unidade de Agulha injetora, reesterilizável. Item 07: 02 (duas) unidades de Agulhas injetoras, reesterilizável. Item 08: 01 (uma) unidade de Pinça para retirada de corpo estranho, reesterilizável. Item 09: 01 (uma) unidade de Pinça para retirada de corpo estranho, reesterilizável. PRAZO: 30 dias; VIGÊNCIA: recebimento da ordem de fornecimento; VALOR: R\$ 24.980,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 5646 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 1165; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 170/2014/GÉLIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 248/DLP/2014

Codigo: 1429050

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 23.01.15

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria de Administração

\_\_\_\_\_  
Andréia Graziela Langaro  
Chefe de Divisão Legislativa  
Portaria 892/2011